



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação para os fins que menciona”.

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Lei Ordinária nº 2.324 de 20 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA no projeto atividade, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade: 2200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 0122 – AMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1002 – REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTR. E/OU MANUT DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS
Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – Fonte: 190.000
.....R\$ 171.366,67

Art. 2º- Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo 1º, desde que não comprometidos, o excesso de arrecadação apurado por fonte específica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 27 de outubro de 2022.

José Omar Paolinelli
Prefeito

Administração 2021 / 2024

Rua Coração de Jesus, 170 – Centro – (37) 3333-1377e-mail: admin@carmopolisdeminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

JUSTIFICATIVA

Carmópolis de Minas, 27 de outubro de 2022.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei nº 39, de 27 de outubro de 2022 “**Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação para os fins que menciona**” que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo abertura de crédito suplementar na lei orçamentária na Secretaria Municipal de Administração.

A presente abertura de crédito suplementar trata-se de um recurso adquirido através de operações de crédito internas, destinado ao pagamento de uma medição da obra de construção do Centro Administrativo no valor de R\$171.366,67.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dos Senhores Vereadores e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Omar Paolinelli

Prefeito